



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

PORTARIA N.º011/2021 - PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a suspensão das audiências de instrução nos Processo Ético-profissionais em tramitação.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3268/1957, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821/2009, de 14 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação do novo Coronavírus (COVID-19) tomou proporções de pandemia e a continuidade de riscos de contaminação;

CONSIDERANDO as orientações do Governo Estadual, através do Decreto nº 33.965, publicado em 04/03/2021, que decretou o Isolamento Social Rígido em Fortaleza;

CONSIDERANDO que é necessária a adoção de medidas emergenciais visando resguardar a saúde dos servidores, prestadores de serviços terceirizados, estagiários, sociedade e demais usuários do Conselho,

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria na reunião ocorrida no dia 12 de março de 2021..

RESOLVE:

Art. 1º -As audiências de Instrução dos Processos Ético-profissionais em tramitação ficam suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data;

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fortaleza – Ceará, 15 de março de 2021.

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente – CREMEC